



**APOSTILAMENTO AO CONTRATO 021/2016**

**PROCESSO Nº 08700.011292/2015-15**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884/93 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretor Administrativo - Substituto, a Sr. **VINÍCIUS ELOY DOS REIS**, brasileiro, portador Carteira de Identidade nº 11271882-0 – Detran/RJ e do CPF nº 078.106.157-18, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, art. 4º da Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2012, e a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA , EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 04.768.702/0001-70, com sede no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360 - Brasília DF , CEP 71.200.249, fone/fax (61) 3248-2876, e-mail engemilengenharia@terra.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, Identidade nº 2.153.997 SSP/DF, CPF nº 000.400.681-02, domiciliado SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01 - Lago Sul - Brasília- DF, devidamente qualificados, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.006260/2011-74, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a **retificação** do Contrato 021/2016 (nº SEI 0269256), exclusivamente quanto ao valor unitário/hora constante na tabela da subcláusula 13.1.2 do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

**2.1. Onde se lê:**

Item 2 - Dos Chamados Eventuais						
SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO POSTO (220 HORAS)	Qtd.	HORAS MENSAIS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO/HORA	VALOR TOTAL

6	<b>Técnico em segurança do Trabalho</b>	R\$ 2.772,67	1	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
7	<b>Técnico de Rede (Telecomunicações)</b>	R\$ 4.024,76	1	60	<b><u>R\$ 17,62</u></b>	R\$ 1.097,40
8	<b>Bombeiro hidráulico</b>	R\$ 3.875,71	1	60	R\$ 17,62	R\$ 1.057,20
9	<b>Eletricista</b>	R\$ 3.875,71	1	60	R\$ 17,62	R\$ 1.057,20
10	<b>Engenheiro Eletricista</b>	R\$ 13.264,44	1	60	R\$ 60,29	R\$ 3.617,40
11	<b>Engenheiro Civil</b>	R\$ 13.264,44	1	60	<b><u>R\$ 17,68</u></b>	R\$ 3.617,40
12	<b>Pedreiro</b>	R\$ 3.888,58	1	60	R\$ 17,68	R\$ 1.060,80
13	<b>Pintor</b>	R\$ 3.888,58	1	60	R\$ 17,68	R\$ 1.060,80
14	<b>Serralheiro</b>	R\$ 3.888,58	1	40	<b><u>R\$ 15,75</u></b>	R\$ 707,20
15	<b>Gesseiro</b>	R\$ 3.466,07	1	40	<b><u>R\$ 17,57</u></b>	R\$ 630,00
16	<b>Marceneiro</b>	R\$ 3.864,84	1	40	R\$ 17,57	R\$ 702,80
17	<b>Carpinteiro</b>	R\$ 3.864,84	1	40	R\$ 17,57	R\$ 702,80
18	<b>Vidraceiro</b>	R\$ 3.864,84	1	20	R\$ 17,57	R\$ 351,40
19	<b>Ajudante</b>	R\$ 2.957,31	1	120	R\$ 13,44	R\$ 1.612,80
<b>Valor Total Estimado Mensal dos Chamados Eventuais (C)</b>						<b>R\$ 17.527,20</b>
<b>Valor Total Estimado Anual dos Chamados Eventuais (C x 12) = D</b>						<b>R\$ 210.326,40</b>

## 2.2. Leia-se:

Item 2 - Dos Chamados Eventuais						
SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO POSTO (220 HORAS)	Qtd.	HORAS MENSAIS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO/HORA	VALOR TOTAL
6	Técnico em segurança do Trabalho	R\$ 2.772,67	1	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
7	Técnico de Rede (Telecomunicações)	R\$ 4.024,76	1	60	<b><u>R\$ 18,29</u></b>	R\$ 1.097,40
8	Bombeiro hidráulico	R\$ 3.875,71	1	60	R\$ 17,62	R\$ 1.057,20
9	Eletricista	R\$ 3.875,71	1	60	R\$ 17,62	R\$ 1.057,20
10	Engenheiro Eletricista	R\$ 13.264,44	1	60	R\$ 60,29	R\$ 3.617,40
11	Engenheiro Civil	R\$ 13.264,44	1	60	<b><u>R\$ 60,29</u></b>	R\$ 3.617,40
12	Pedreiro	R\$ 3.888,58	1	60	R\$ 17,68	R\$ 1.060,80
13	Pintor	R\$ 3.888,58	1	60	R\$ 17,68	R\$ 1.060,80
14	Serralheiro	R\$ 3.888,58	1	40	<b><u>R\$ 17,68</u></b>	R\$ 707,20
15	Gesseiro	R\$ 3.466,07	1	40	<b><u>R\$ 15,75</u></b>	R\$ 630,00
16	Marceneiro	R\$ 3.864,84	1	40	R\$ 17,57	R\$ 702,80
17	Carpinteiro	R\$ 3.864,84	1	40	R\$ 17,57	R\$ 702,80
18	Vidraceiro	R\$ 3.864,84	1	20	R\$ 17,57	R\$ 351,40
19	Ajudante	R\$ 2.957,31	1	120	R\$ 13,44	R\$ 1.612,80

<b>Valor Total Estimado Mensal dos Chamados Eventuais (C)</b>	<b>R\$ 17.527,20</b>
<b>Valor Total Estimado Anual dos Chamados Eventuais (C x 12) = D</b>	<b>R\$ 210.326,40</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 14/02/2017, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Eloy dos Reis, Diretor(a) Administrativo(a) Substituto(a)**, em 14/02/2017, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0302367** e o código CRC **C06E5370**.